

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 10/99/DSB, de 30-03-1999

ASSUNTO: Registo Especial - Capital Social existente em 31 de Dezembro

Tendo-se suscitado algumas dúvidas sobre o averbamento do capital social das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, atento o disposto na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artigo 10.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, esclarece-se que os valores do capital social subscrito e realizado a considerar para tal efeito são os que constam do balanço reportado a 31 de Dezembro do ano em causa, não contemplando, portanto, as alterações resultantes da aplicação dos resultados desse ano.

Enviada a:
Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.